Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

Ato da Mesa nº 02/99

Considerando-se que na última Sessão Ordinária de 13 de dezembro de 1999, deixou de ser realizada a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, em conseqüência de Medida Liminar concedida pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que suspendia, momentaneamente, a eficácia e a vigência do parágrafo 1º, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Pompéia até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade;

Considerando-se que, em 22 de dezembro de 1999 esta Câmara Municipal recebeu do Egrégio Tribunal de Justiça, por transmissão via fax nº 447/99, a comunicação de que foi reconsiderada a decisão anterior e revogada a liminar concedida, ficando portanto em pleno vigor o parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pompéia,

Diante do exposto, a Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, determina à Secretaria desta Casa que proceda a convocação de Sessão Extraordinária, para o dia 28 de dezembro de 1999, às 20h00, na Sala das Sessões, para que seja realizada a eleição para os cargos da Mesa Diretora e para os membros das Comissões Permanentes, que dirigirão os trabalhos camarários durante o exercício de 2000, até que seja julgada a Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Câmara Municipal de Pompéia, em 22 de dezembro de 1999.

Francisco Colabono Filho
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria